

## **Direito Administrativo II**

### **I**

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Procedimento administrativo concursal e violação do princípio da precedência de lei e do princípio da proibição do excesso; (2 vals.)
- 2) Situação de incompetência absoluta externa e de uma intenção decisória dolosa; (2 vals.)
- 3) Responsabilidade civil solidária e formas de direito de regresso; (2 vals.)
- 4) Cessação de efeitos de ato constitutivo de direitos fora do respetivo prazo e desvalor jurídico; (2 vals.)
- 5) Controvérsia em torno do privilégio de execução prévia, à luz do Código do Procedimento Administrativo de 2015 (2 vals.).

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados

### **II**

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valoração:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;

- (ii) Identificação dos desvalores jurídicos das atuações administrativas e inerentes garantias dos cidadãos.

11 de setembro de 2020, às 14 horas.

Duração: 120 minutos + 10 de tolerância

## **Direito Administrativo II**

### *Tópicos de correção*

#### *Nota prévia*

- a) A circunstância de cada aluno ser chamado a elaborar o seu próprio caso prático e, por conseguinte, a organizar a respetiva resposta, impossibilita a existência de uma grelha detalhada de tópicos de correção para cada exame – há aqui, aliás, uma decorrência do princípio da atendibilidade da situação factual (cfr. *P. Otero, Direito do Procedimento Administrativo*, I, pp. 253 ss.), aplicada ao nível da correção dos exames;
- b) Há, todavia, mínimos que devem ser incluídos em cada exame, correspondendo às situações elencadas no ponto I, nºs 1 a 5, e nas inerentes respostas, aferidas à luz do ordenamento jurídico vigente e, por outro lado, procurando identificar desvalores jurídicos e mecanismos de garantia dos cidadãos (v. II, alíneas (i) e (ii));

- c) A valorização das respostas aponta para que sejam tomados em consideração os seguintes parâmetros:
- Complexidade do caso prático elaborado pelo aluno;
  - A correção da respetiva resolução, naturalmente tendo presente o ordenamento vigente e o caso prático criado por cada aluno;
  - A originalidade dos problemas colocados e das soluções encontradas, incluindo a metodologia de organização da prova.
- d) As indicações que se seguem limitam-se a tópicos relativos ao fundamento doutrinário e/ou legal de cada uma das matérias identificados nos n.ºs 1 a 5 do Grupo I, pois a resolução em concreto depende, repete-se, uma vez mais, do próprio caso prático (hipótese) criada por cada aluno;
- e) Aliás, o fundamento doutrinário e/ou legal indicado mostra-se passível de traduzir a complexidade dos problemas que, subjacentes a cada uma das matérias, se podem colocar e, deste modo, estar (ou não) refletidos no caso prático que cada aluno criou.

## I

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Procedimento administrativo concursal e violação do princípio da precedência de lei e do princípio da proibição do excesso; (2 vals.)
  - *P. Otero, in ob cit., I, pp. 139 ss.; 174 ss.; 244 ss.;*
  - *O aluno pode optar por um caso prático envolvendo um procedimento concursal tendente à emanação de um ato*

*administrativo (v.g., concurso público destinado ao preenchimento de uma vaga para determinado posto) ou, em alternativa, visando a celebração de um contrato;*

— (...);

- 2) Situação de incompetência absoluta externa e de uma intenção decisória dolosa; (2 vals.)

— *P. Otero, in ob cit., I, pp. 438-439, 517 ss.;*

— (...);

- 3) Responsabilidade civil solidária e formas de direito de regresso; (2 vals.)

— *P. Otero, in ob cit., I, pp. 227 ss.;*

— *Cfr. aula de 19.05;*

— (...);

- 4) Cessação de efeitos de ato constitutivo de direitos fora do respetivo prazo e desvalor jurídico; (2 vals.)

— *CPA, em especial, artigos 165º a 168º;*

— *O aluno pode optar por criar uma situação hipotética de revogação ou de anulação, dotada de maior ou menor complexidade, atendendo à diversidade de problemas que as disposições em causa colocam, tal como foi desenvolvido nas aulas de 21.04 e de 27.04.;*

— (...);

- 5) Controvérsia em torno do privilégio de execução prévia, à luz do Código do Procedimento Administrativo de 2015 (2 vals.).

— *Cfr. aula de 04.05;*

— *Os artigos 6º e 8º, nº 2, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;*

— *P. Otero, “Problemas constitucionais do novo Código do Procedimento Administrativo – uma introdução, in CARLA*

AMADO GOMES / ANA FERNANDA NEVES / TIAGO SERRÃO,  
*Comentários ao Novo Código do Procedimento Administrativo*, 2.<sup>a</sup>  
ed., Lisboa, 2015, em especial, pp. 28 ss.,

— (...);

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados.

**II**

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valorização:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;

— *V. supra, Nota Prévia.*

- (ii) Identificação dos desvalores jurídicos das atuações administrativas e inerentes garantias dos cidadãos.

— *P. Otero, in ob cit., I, pp. 597 ss.*

— *Aulas de 19.05. (garantias) e de 04.05. (procedimento de recursos)*

— (...).

11 de setembro de 2020, às 14 horas.